



## EDITAL Nº 130/2017

### **SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ZOOTECNIA (PPZ), NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO DE RUMINANTES**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Zootecnia (PPZ), Níveis de Mestrado e Doutorado, com área de Concentração em Produção de Ruminantes no *Campus* Universitário de Itapetinga, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 081/2011 (alterada pela 22/2012) e 19/2017 do CONSEPE e o deliberado pelo Colegiado do PPG, em reunião ordinária no dia 22/08/2017.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

##### **1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL**

1.1.1. As inscrições deverão ser efetivadas na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, *Campus* Universitário de Itapetinga, no período de **02 a 31 de outubro de 2017**, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas.

1.1.2. As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente ou através dos Correios, desde que sejam postadas até o dia **31 de Outubro de 2017**, enviadas para o endereço abaixo exclusivamente via SEDEX. Não serão aceitas inscrições por telefone ou e-mail.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB Programa de Pós-Graduação em Zootecnia  
*Campus* Universitário “Juvino Oliveira”  
BR 415, KM 04 - CEP: 45.700-000  
Itapetinga – BA

##### **1.2. DO NÚMERO DE VAGAS**

Mestrado – Até 09 vagas

Doutorado – Até 10 vagas;

##### **1.3. DOS REQUISITOS**

1.3.1. Público alvo: Curso de Mestrado destinado aos profissionais com diploma de Curso Superior em **Zootecnia, Agronomia e Medicina Veterinária**. Os candidatos ao Curso de Doutorado deverão ser possuidores do título de **Mestre em Zootecnia** ou áreas afins.

1.3.2. Serão indeferidas as inscrições de candidatos que foram jubilados neste Programa de Pós-Graduação (art. 11 da Resolução CONSEPE 19/2017).

##### **1.4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Currículo Lattes (atualizado e comprovado e devidamente organizado);

- b) Ficha de inscrição padronizada disponível na *Home Page* da UESB;
- c) Declaração do empregador, caso tenha vínculo empregatício (formulário de inscrição padronizado);
- d) Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação ou Declaração de Provável Formando emitida pelo Colegiado do Curso de Graduação (para os candidatos ao mestrado) e Diploma de Mestre em Zootecnia ou áreas afins, ou a Declaração de Defesa ou Declaração de Provável Defesa ou Ata de Defesa emitida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação (para os candidatos ao doutorado). Tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado a conclusão dos cursos de Graduação ou de Mestrado deve ocorrer antes da data da matrícula, estabelecida neste Edital (cópias autenticadas);
- e) Histórico Escolar da Graduação, para os candidatos ao mestrado, e do Mestrado, para os candidatos ao doutorado (cópia autenticada);
- f) Título de eleitor, com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (TSE), Carteira de identidade e C.P.F. (cópias autenticadas);
- g) 02 (duas) fotos 3x4;
- h) Carta de liberação devidamente assinada pela autoridade competente garantindo a liberação total do candidato para a dedicação aos estudos.

## **2. DO INÍCIO DO CURSO**

O Curso está previsto para iniciar em **12 de março de 2018**.

## **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1. O processo seletivo será realizado conforme normas estabelecidas neste Edital e nos Anexos I e II que o integram. Todas as informações constantes nos referidos anexos devem ser observadas, pois o descumprimento de quaisquer das instruções contidas nos mesmos será de inteira responsabilidade do candidato.

3.1.1. Os Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB ([www.uesb.br/ppz](http://www.uesb.br/ppz)) e se tornam parte integrante do presente Edital.

3.2. O processo seletivo será constituído de:

3.2.1. **Pré-seleção** dos candidatos, mediante análise do *Curriculum vitae* e Histórico Escolar, limitando o número de 40 (quarenta) candidatos por Curso. O resultado será divulgado a partir do dia **13 de Novembro de 2017**.

3.2.2. **Prova objetiva da Língua Inglesa para Mestrado e Doutorado:** será realizada no dia **20 de Novembro de 2017, às 08:00 horas**, podendo abranger interpretação de textos científicos da área de Produção de Ruminantes e aplicação de conhecimentos básicos de gramática.

3.2.3. **Prova escrita – apenas para Mestrado:** será realizada no dia **20 de Novembro de 2017 às 14:00**, podendo abranger conhecimentos na área de Produção de Ruminantes, Genética e Melhoramento de Ruminantes, Estatística Experimental, Nutrição de Ruminantes, Forragicultura e Pastagens.

3.2.4. **Entrevista – Prova Oral:** será realizada no período de **20 a 23 de Novembro de 2017**, para Doutorado, e no período de **21 a 23 de Novembro de 2017**, para Mestrado. Estas datas poderão ser alteradas pela banca examinadora caso a dinâmica dos trabalhos se desenvolvam em tempo menor ou maior do que o previsto neste item.

**3.3. Local de realização das provas e entrevista:** As provas serão realizadas no módulo de Pós-Graduação em Zootecnia, *Campus* Juvino Oliveira, BR 415 km 4, Itapetinga-Ba.

**3.4. O resultado final** será divulgado em data a ser definida pela Coordenação. A classificação dos candidatos no processo seletivo será dada por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos, tendo direito à matrícula os candidatos com pontuação mínima exigida pelos Anexos I e II do presente Edital, até o preenchimento do limite máximo das vagas oferecidas neste Edital ou a disponibilidade de orientadores. Caso haja a disponibilidade de bolsas e/ou de orientadores, o número de total de vagas poderá ser ampliado a qualquer momento, convocando-se os candidatos aprovados suplentes pela ordem de classificação em datas posteriores, inclusive no semestre subsequente, durante a vigência deste Edital.

**3.5.** Só serão aprovados e classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior 60,0 (sessenta inteiros) para Mestrado e Doutorado. Só serão convocados para matrícula os candidatos para os quais houver orientadores disponíveis.

#### **4. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada através da internet – [www.uesb.br](http://www.uesb.br) - e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

#### **5. DA MATRÍCULA**

**5.1.** O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida) junto à Secretaria de Cursos, no *Campus* de Itapetinga, previsto para os dias **08 e 09 de Março de 2018**, devendo os aprovados apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (Secretaria Setorial de Cursos);
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com Histórico Escolar (original e cópia), ou Declaração de Provável Conclusão emitido pelo Colegiado de curso (ficando o candidato obrigado a apresentar o Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com Histórico Escolar no prazo máximo de 45 dias, sob pena de cancelamento de matrícula e respectiva perda de vaga) para os candidatos ao mestrado;
- c) Diploma, Certificado de Conclusão de Curso ou Ata de Defesa de Mestrado, com Histórico Escolar (original e cópia), para os candidatos ao doutorado;
- d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- e) Título de Eleitor, com comprovante de nada consta da Justiça Eleitoral (TSE) (cópia autenticada, ou certidão de quitação eleitoral emitida diretamente do site oficial da TSE);
- f) Certificado de Reservista (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Uma (01) foto 3x4.

**5.2.** O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no Curso.

**5.3.** As vagas decorrentes de matrículas, não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos suplentes, respeitando-se a ordem de classificação.

**5.4.** Todo discente matriculado terá que satisfazer a exigência de língua estrangeira, mediante aprovação com exame de proficiência na língua inglesa para o Mestrado, além de outro

idioma para o Doutorado, realizado pelo Programa, observando o disposto no art. 30 da Resolução CONSEPE nº 81/2011.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O ato de inscrição pressupõe que o candidato conhece todo o conteúdo e as exigências do presente Edital e dos Anexos I e II que o compõem; que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto. O candidato também se compromete a seguir qualquer determinação do PPZ que tenha sido aprovada pelo Colegiado.

6.2. A inexatidão das declarações, a irregularidade de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

6.3. Os candidatos ao curso de Doutorado que após defenderem dissertação de Mestrado e não cumprirem as demais exigências deste ou de outros Programas de Pós-Graduação visando à obtenção do título de Mestre, serão desligados do Curso tão logo seja constatada a irregularidade. Em caso de desligamento todos os efeitos e atos, compreendidos entre a data da matrícula e a data do desligamento serão automaticamente considerados nulos.

6.4. Em caso de empate usar-se-á como critério de desempate:

a) Mestrado: a maior nota 1) Histórico Escolar; 2) Entrevista – Prova Oral; 3) Prova Escrita; 4) *Curriculum Lattes*; 5) Prova da Língua Inglesa; 6) Idade – Mais Velho;

b) Doutorado: a maior nota 1) Entrevista – Prova Oral; 2) Histórico do Mestrado; 3) *Curriculum Lattes*; 4) Prova da Língua Inglesa; 5) Idade – Mais Velho;

6.5. Os candidatos com vínculo empregatício ou que exerçam qualquer outra atividade remunerada deverão apresentar carta de liberação total para dedicação exclusiva aos estudos.

6.6. Os candidatos que possuem vínculo empregatício ou qualquer outro tipo de atividade remunerada, ou que passarem a tê-los após o ingresso no curso não terá direito a bolsa de estudos. Entende-se por dedicação integral 40 horas semanais, sem o desenvolvimento de qualquer outra atividade, remunerada ou não.

6.6.1. Ao adquirir qualquer vínculo após ingressarem no PPZ, o discente deverá comunicar o fato imediatamente à Coordenação do Programa, sob pena de devolução dos valores das bolsas recebidas indevidamente.

6.8. Os documentos das inscrições daqueles candidatos que não forem aprovados estarão disponíveis na secretaria do PPZ pelo prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final do Edital. Transcorrido este prazo, os documentos serão incinerados.

6.9. O presente Edital terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, em 20 de setembro de 2017.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**